



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 14, 05, 01

Roberta Régua
FUNCIONÁRIO

DATA 26 / 06 / 69

PROJETO DE LEI Nº

40/69

ASSUNTO

Denomina de "Zulmira Portela" uma
rua do Distrito de Messejana

VEREADOR:

Raimundo Brandão

LEI Nº

3754

DE

20, 07, 70

DIOM Nº

4467

DE

27, 10, 70

ARQUIVO



SQJ

Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 3754 DE 20 DE JULHO DE 1970

Denomina de "ZULMIRA PORTELA" uma rua do Distrito de Messejana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada de "ZULMIRA PORTELA" uma rua do Distrito de Messejana, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de julho de 1970.


Dr. Agostinho Moreira e Silva
PRESIDENTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



PROJETO DE LEI Nº 40/69.

[Handwritten signature]

*A comissão de Anteprojeto
27/6/69
[Signature]*

Denomina de "ZULMIRA PORTELA"
uma rua do Distrito de Messejana .

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

*aprovado em 2a discussão
[Signature]*

Art. 1º - É denominada de "ZULMIRA PORTELA" uma rua do Distrito de Messejana, nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de junho de 1969.

[Signature]

Raimundo Brandão

Vereador

[Signature]
Comissão de Legislação
27/6/69



Câmara Municipal de Fortaleza

APROVADO
29/6/70

COMISSÃO DIRETORA



A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 40/69.

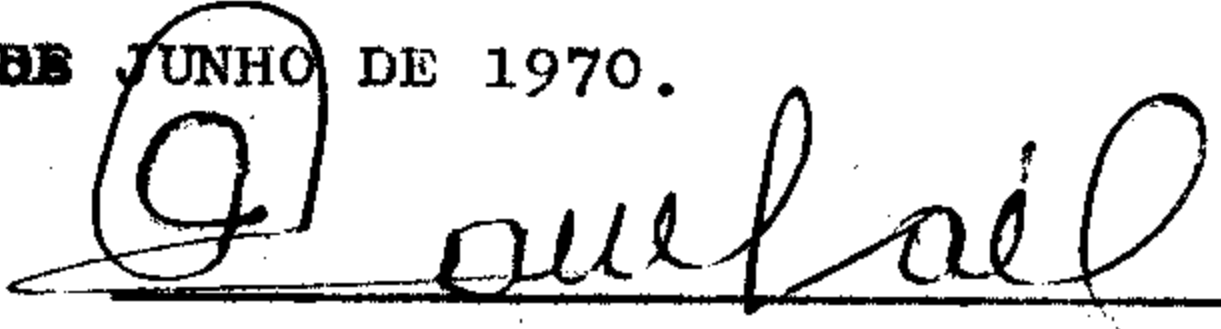
Denomina de "ZULMIRA PORTELA" uma rua do Distrito de Messejana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de "ZULMIRA PORTELA" uma rua do Distrito de Messejana, nesta capital.

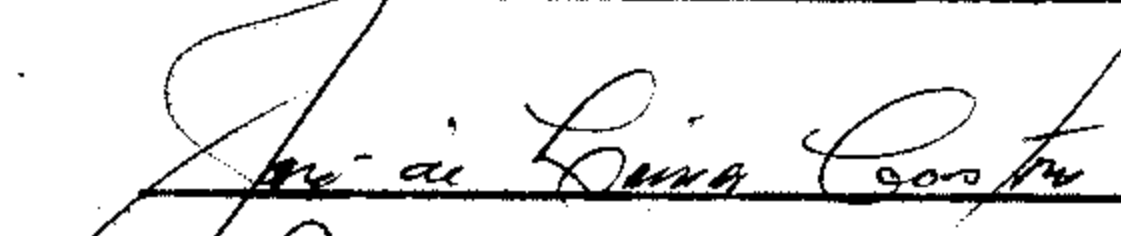
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua // publicação, revogadas as disposições em contrário.


SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE JUNHO DE 1970.



Presidente

Secretário







Câmara Municipal de Fortaleza



33J

Cf. nº

325

Fortaleza, 1º de julho de 1976.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafa de lei aprovada por esta Câmara que denomina de " ZULMERA FORTEZA " uma rua do Distrito de Messejana.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos do mais elevado apreço.

RECEBIDO DO PREFEITO
2467
Julho de 1976
Mourato
Chefe do Gabinete de Asses. Oficial

Agostinho Moreira e Silva
Dr. Agostinho Moreira e Silva
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NEETA.